PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 912, DE 29 DE JUNHO DE 2001"

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei,

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$3.000,00 (TRES MIL REAIS), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor,

06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.01 - SERVIÇOS URBANOS
10603261.023.4110.125.10.01 - Ref.Cemit.Municipal..... 1.500,00
10605752.023.3120.121.02.01 - Material de Consumo..... 1.500,00

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados recursos oriundos da anulação total e/ou - parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor,

06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.01 - SERVIÇOS URBANOS
10605751.030.4120.132.11.01 - Aquisição de Equipamentos.3.000,00

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 29 de junho de 2001.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

dno/2001*pmc.